



PREFEITURA

# GUAPI

## BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 223 - 30 DE MAIO DE 2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)  
Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITO**  
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos  
Centro  
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ  
[www.camaradeguapimirim.rj.gov.br](http://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-1270

### MESA DIRETORA

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Rosalvo Vasconcelos Domingos  
**2º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

### DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias  
Alessandra Lopes de Souza  
Fabricio Aragao da Silva  
Oswaldo Pereira  
Paulo César da Rocha

**EDITAL****EXTRATO**

PREFEITURA  
**GUAPI**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**FAZENDA**

Memorando PMG/TM N° 0126/2019

EDITAL N.º 062/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	C o n t a Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	30/05/19	27122-5	R\$ 383,26
BRASIL S/A FPM	30/05/19	70422-9	R\$ 585.929,78
BRASIL S/A ITR	30/05/19	70506-3	R\$ 303,98
BRASIL S/A FUNDEB	30/05/19	42854-X	R\$ 92.262,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

**30 de Maio 2019.**

**André Luiz de Oliveira Soares**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 1367658/12

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO N° 4874/2019**

**INTERESSADA:** ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI CNPJ: 20.522.050/0001-46  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 6263/2018 / PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO DE REFEIÇÕES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS, INSUMOS, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO, BEM COMO LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS; CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo reconhecida a admissibilidade da impugnação, para o mérito negar-lhe provimento nos termos da legislação vigente. Assim, indeferido o pedido de impugnação interposta pela empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

Aviso ainda, que a resposta encontra-se disponibilizada no Setor de Protocolo. Dessa forma, mantenho em sua plenitude todos os termos do edital, e por consequência, a abertura do certame na data de 30 de maio de 2019, às 9 horas, conforme disposto no Aviso de Sessão de Abertura do Processo Licitatório em epígrafe.

**Guapimirim, 29 de maio de 2019.**  
**Luzia Lopes Avila Filgueiras**  
Pregoeira

## DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### CMDCA DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 12/2019

Dispõe sobre o resultado da análise dos RECURSOS conforme Art. 12 do EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR do Município de Guapimirim – Gestão 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim RJ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei municipal nº 807/2014, Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 854/2015,

**Considerando** que a organização e a condução desse processo eleitoral, conforme preconiza o art. 139, da Lei nº 8.069/90, cabem aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações relacionadas à criança e ao adolescente, formados paritariamente por representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal.

**Considerando** que o processo de escolha unificado dos Conselhos Tutelares representa um grande avanço para o fortalecimento desse órgão, que é essencial ao Sistema de Garantia dos Direitos e encarregado pela sociedade de zelar pela defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**Considerando** que em 2019, teremos nova oportunidade de dar maior visibilidade e clareza ao trabalho realizado pelos Conselhos Tutelares, o qual ainda é objeto de muito desconhecimento e confusão por parte da população e dos próprios atores do Sistema de Garantia de Direitos, havendo a expectativa de participação de um número maior de eleitores votantes.

**Considerando** a importância dos Conselhos Tutelares no âmbito da política de atendimento à criança e ao adolescente, que é amparada pelo princípio constitucional da “prioridade absoluta” (art. 227, da CF/88) e o caráter verdadeiramente histórico do pleito, que como mencionado é de abrangência nacional.

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - Dispõe sobre o resultado da análise dos RECURSOS, referente ao Art. 12 do EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR do Município de Guapimirim – Gestão 2020/2023.

**Art. 2º** - A análise dos RECURSOS foi realizada pela Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar nomeada através da Resolução Nº 01 de 29 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - De acordo com a decisão da Comissão Especial Eleitoral, segue a relação dos nomes dos candidatos, seguido dos seus respectivos números de inscrição, que tiveram suas documentações DEFERIDAS ou IMPUGNADAS (Indeferidas).

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS

- 01 - Luís Bruno do Nascimento Pereira
- 06 - Mara Lucia da Anunciação Neves Marins
- 07 - Rodrigo dos Santos Caetano
- 08 - Claudécly Oliveira da Silva
- 10 - Madalena dos Santos Silva
- 11 - Adriana de Souza Siqueira
- 13 - Ciclei da Silva Manhães
- 15 - Karen Ruel Rodrigues
- 19 - Adenilson Carlos Pereira
- 20 - Paula Cristina Rodrigues Procópio
- 26 - Maria Geralda da Rocha
- 27 - Regina de Amorim Falcão de Diniz
- 29 - Walnete da Silva Carvalho
- 31 - Mauro Vinicius Garcia de Souza
- 34 - Dalva Príncipe Barcala Dias da Rosa
- 35 - Pablo Alves Pereira
- 36 - Cheila Ferreira da Silva
- 38 - Fábio Guedes da Silva
- 42 - Miguel Ramos
- 45 - Elisângela Cezar Moraes
- 47 - André Ramos de Souza
- 50 - Marcela Paz Araújo

#### CANDIDATOS IMPUGNADOS.

- 03 - Marcos Antônio Cheloni R. de Jesus
- 14 - Josiel Adriano da Silva
- 16 - Maria conceição Silva Jayme Barboza
- 18 - José da Silva
- 30 - Daniele de Abreu
- 48 - Kelly Cristina Lima Fernandes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO  
Proc. Adm. nº 8529/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

**ABERTURA:** 13 de Junho de 2019

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para fornecimento de mão de obra de adestrador de animais (cães), bem como para ministrar curso de capacitação à Guarda Civil Municipal de Guapimirim para adestramento de semoventes caninos.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br) ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 31 de Maio de 2019

LUZIA LOPES AVILA FILGUEIRAS - PREGOEIRA

**Art. 4º - Conforme Art. 15º** do EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR do Município de Guapimirim, o pré-candidato que tiver sua inscrição impugnada poderá recorrer da decisão para o próprio CMDCA Guapimirim, de forma escrita e fundamentada, no período de **17/06/2019 a 21/06/2019**, no horário das 09:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:00 horas.

**§ 1º** - Conforme Art. 16, não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicada a relação, em **24/06/2019 a 26/06/2019** dos candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a participar da prova de aferição.

**Art.5º** - Esta deliberação foi aprovada em Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 28 de maio de 2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de maio de 2019.

Ana Paula Lopes de Lima Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO  
Proc. Adm. nº 2044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

**ABERTURA:** 13 de Junho de 2019

**HORÁRIO:** 14:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br) ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 31 de maio de 2019

LUZIA LOPES AVILA FILGUEIRAS - PREGOEIRA



PREFEITURA  
**GUAPI**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

**2019**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)